

**RESOLUÇÃO Nº 201/2010**  
(Publicada no Diário Oficial de 21/12/2010)

**Altera a Resolução nº 149/2006, que habilitou a empresa CHIACCHIO INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Resolução nº 149, de 21 de dezembro de 2006, que habilitou a empresa CHIACCHIO INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA., CNPJ nº 34.058.255/0001-27 e IE nº 029.175.790NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para incluir, a partir de 1º de dezembro de 2010, o inciso III ao art. 1º com a seguinte redação:

"III - diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições neste Estado e em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação."

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 14 de dezembro de 2010.

**JAMES SILVA SANTOS CORREIA**  
Presidente